

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL****Conselho Administrativo****ATA****ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões do Iprev/DF, localizada no 5º andar do SCS Quadra 09, Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, por videoconferência, realizou-se a Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A sessão passou a ser presidida pelo Presidente Rogério Oliveira Anderson, que convidou a mim, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, para secretariar a reunião. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Renato dos Santos Alencar Filho, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves; Marcelo Mota de Queiroz; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto; Rafael Teixeira Cavalcante. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Aloísio dos Santos Júnior. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Ana Carolina Reis Magalhães, Cristiano Lopes da Cunha, Renato dos Santos Alencar Filho participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Sylvia Neves Alves - Diretora de Governança, Projetos e Compliance, Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças, Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência, Ramon Estêvão Cordeiro Lima, Diretor de Investimentos Substituto, Márcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Controladoria, Victor Lucano Ribeiro Del Duca, representante do Sindical e Francisco Jorgivan Machado Leitão, Presidente da AAPPGG. Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho de Administração, Rogério Oliveira Anderson, declarou aberta a reunião, passando-se, então, à apreciação do **Item I da pauta – Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 96ª Reunião Extraordinária**; Dispensada a leitura da ata, haja vista ser de conhecimento de todos os conselheiros e não havendo divergências, foi aprovada por unanimidade e será disponibilizada para posterior assinatura, com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-DF e publicação no DODF. Por conseguinte, passou-se à apresentação do **item III- Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º Bimestre, Processo SEI nº 00413-00001607/2023-12**; inverteu para o item II da pauta. O **presidente Rogério** oportunizou a palavra ao **Sr. Márcio Aquino**, Chefe da Controladoria. Iniciou informando que, com relação à contabilização da despesa, pode-se discriminar dois dispositivos legais que orientam quando da análise dos processos. A programação orçamentária e financeira para os exercícios de dois mil e vinte e três possui regulação pelo Decreto nº 44.170 de 27 de janeiro de 2023 que

trata da disposição do cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo e ressaltou que as Unidades Orçamentárias somente poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022 (LOA /2023). Passou-se então para a análise das despesas efetivas. Informou que os Contratos IPREV 2023 Janeiro/Fevereiro – 1º Bimestre ficaram no valor de R\$ 2.024.097,77. No quadro comparativo das Despesas Operacionais 2022-2023, houve uma redução de 8%. Em reação às Despesas com Benefícios Previdenciários, aposentadorias e reformas, pensões, auxílio funeral inativo no ano passado o Iprev teve uma despesa na ordem de R\$ 689.706.089,54 e, neste ano no mesmo período, teve uma totalização de despesa no valor de R\$ 691.084.018,64. Com relação a essa despesa, no quadro comparativo com o exercício anterior, percebe-se que houve um aumento da despesa, mas tudo dentro da margem programável. Continuando sua apresentação, exibiu o *slide* do quadro comparativo de Despesas Administrativas do ano de 2022 e 2023 - UG 320201 – IPREV, destacando um aumento de 6,5%, também, afirmou, dentro do programável. O **presidente Rogério** interrompeu a apresentação e solicitou esclarecimentos dessa diferença de janeiro para fevereiro. O **conselheiro Paulo Moita**, informou que essa diferença a Diretora Célia ainda não puxou e o Sr. Márcio tem que olhar no processo. Ressaltou que ele percebe que todo o ano acontece essa diferença no começo do ano e que os técnicos irão averiguar essa diferença. O **presidente Rogério** disse que essa diferença chama a atenção. Retomando a fala, o **Sr. Márcio** apresentou o quadro comparativo de despesas de Pessoal Ativo – 2022 e 2023 - UG 320201 – IPREV, destacando um aumento de 34%, um aumento significativo em decorrência do aumento da despesa com relação aos salários e demais benefícios aos servidores. O **Sr. Márcio** passou para contabilização da receita e demonstrou os dispositivos legais, previsto na Lei Orçamentária Anual nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022; Em conformidade com a Lei nº 7.171 de 01 de agosto de 2022 – LDO/2023 através da discriminação dos Programas e Ações e de acordo com os Objetivos e Metas previstos no Plano Plurianual – PPA 2020- 2023; Conforme também o dispositivo Normativo, Decreto nº 44.170 de 27 de janeiro de 2023 – que dispõe sobre o cronograma de desembolso mensal no âmbito do Poder Executivo. Apresentou o quadro comparativo de Receita 2022 e 2023 da UG 206 – Novo Fundo Capitalizado, positivo 112; a UG 201 – IPREV Saldo Bancário Conciliado negativo 90%; a UG 203 – Fundo Financeiro Saldo Bancário Conciliado, negativo 15% e a UG 202 – FSG, positivo 0,93%. A Diretora Célia pediu a palavra para explicar melhor a questão da diferença no questionamento anterior do **presidente Rogério**. Informou que essa diferença nos serviços é porque as despesas realizadas em janeiro elas são liquidadas em fevereiro. Então, o aluguel, por exemplo, que é a maior despesa do Iprev, só pode ser liquidado a partir do mês de fevereiro. Ressaltou que todo mês de janeiro e fevereiro acontece isso. As despesas de dezembro são inscritas em restos a pagar e ela não entra nessa conta. O **conselheiro Paulo Moita** questionou se em fevereiro pagam-se as despesas de janeiro e do próprio mês. A **diretora Célia** disse que não. Informou que as despesas de janeiro são pagas em fevereiro, as despesas de fevereiro são pagas em março e, assim, sucessivamente. Em dezembro, as despesas são pagas em janeiro, mas não entra nessa contabilização. A contabilização do mês de dezembro é realizada em dezembro, mas inscrita em restos a pagar. O **Sr. Márcio** informou que na próxima apresentação irá trazer os dados relacionados a restos a pagar do exercício de 2022, conforme solicitado pelo conselheiro Paulo Moita. O **presidente Rogério** fez outro questionamento para entender qual a dificuldade em se proceder a conciliação bancária. O **Sr. Ramon**, respondeu que em 2021 havia uma diferença de um bilhão na conciliação. Em 2022, reduziu para 10 milhões e, no mês de março deste ano, a conciliação fechou completamente. Ressaltou que foi um trabalho de quase três anos entre a Diretoria de Investimentos e a Diretoria de Administração e Finanças para acertar essa conciliação. Esclareceu que os fundos têm até cento e oitenta dias pra mandar o relatório do fechamento do mês e, um acordo do Iprev com os Gestores dos Fundos, é para que mandem o relatório até o dia quinze, ou, no máximo, dia vinte do próximo mês. Destacou, por exemplo, que o SIGGO fecha entre os dias cinco ou seis do outro mês. Os dados de janeiro no SIGGO fecham, no máximo, no dia sete de fevereiro, então, afirmou o **Sr. Ramon**, fica esse descompasso. Hoje, pontuou, o Iprev já consegue fechar essa conciliação, devido ao esforço conjunto das diretorias DIRIN e DIAFI. No passado, como os extratos demoravam a ser encaminhados, não se conseguia fechar a conciliação. Atualmente, há um acordo com os gestores para se encaminhar esses extratos e, as duas diretorias, cobram dos gestores dos fundos o envio desses extratos dentro do prazo para que se consiga colocar no SIGGO e planilhas da DIRIN. Sem mais nenhum questionamento por parte do conselho, o **presidente Rogério** agradeceu ao Sr. Márcio pela apresentação e prosseguiu para o **item II - Manifestação via sustentação oral da Sindical referente ao Processo SEI nº 00413-00006194/2022-73**; inverteu para o item III. O **presidente Rogério**, solicitou a **conselheira**

**Raquel** que fizesse uma breve contextualização para recordar o que foi dito na última reunião do Conad. Após sua explanação, o **presidente Rogério** oportunizou a palavra ao **Dr. Victor Lucano**, representante do Sindical. O **Dr. Victor** disse que o Sindical está de acordo com a atual composição do CONAD, com todas as argumentações apresentadas pela Diretoria Jurídica do Iprev e que a conselheira Geórgia representa os assegurados do poder legislativo. O **presidente Rogério** fez um questionamento à **conselheira Raquel**, se com o vencimento do mandato da conselheira Geórgia, ela vai ser reconduzida ou não e, caso não seja, se a indicação para substituição deve ser do sexo feminino, uma vez que existe a questão legal da cota, que, para composição do conselho, deve ser observado um percentual mínimo de 30% de representatividade. A **conselheira Raquel**, apresentou como funciona o fluxo para indicação do conselheiro. Esclareceu que, a entidade indica um representante e, se esse representante ainda tiver o direito à uma recondução, é feita uma consulta ao sindicato para saber se há interesse de se manter aquela indicação para recondução. O sindicato informando que tem interesse, o conselheiro é mantido como representante da entidade e vai para o segundo e último mandato. Essa é a primeira situação. Caso não haja interesse da entidade em manter a indicação, encaminha-se uma lista tríplice por parte dessa entidade, devendo ter, pelo menos, uma indicação do sexo feminino. Se no momento que houver essa mudança, o conselho estiver com 30% de representação feminina, conforme a lei determina, não haverá necessariamente que ser outra mulher para ocupar a vaga. Pontuou que sempre será preservada a cadeira de representação do poder legislativo, independente de qual seja essa cadeira e a numeração dela, mas que sempre se preserva a determinação legal de ter um representante do poder legislativo para os segurados bem como o quantitativo percentual para representação feminina. O **presidente Rogério** agradeceu a explicação da conselheira Raquel e oportunizou a palavra ao Presidente da AAPPGG, **Sr. Francisco Jorgivan** que disse não ter nenhuma posição contrária e concorda com o Sindical e a Diretoria Jurídica do Iprev, e, ressaltou, que a nomeação da conselheira Rejane passou pela Casa Civil e que ele considera um ato jurídico perfeito. O **presidente Rogério** depois de ouvir todas as partes envolvidas colocou em **votação para o indeferimento do pedido**, que está formulado da seguinte forma: substituição da vaga da associação por uma indicação do Sindical. Foi aprovado por unanimidade o indeferimento do pedido. O **presidente Rogério** declarou finalizado o julgamento e prosseguiu para o **item IV - Informes gerais; IV.I - Apresentação pela Diretora Jurídica do entendimento da PGDF relativo à consulta sobre a revogação do teletrabalho no âmbito dos Conselhos**. A **conselheira Raquel** informou que a Diretoria Jurídica do Iprev verificou junto a PGDF como ficariam as reuniões telepresenciais no âmbito dos conselhos em face à revogação do decreto que estabelecia o teletrabalho. A PGDF se manifestou favorável no sentido de que é possível sim, que as reuniões continuem ocorrendo de forma telepresencial mas sugere que o conselho regulamente essa modalidade de reunião regimentalmente. O **presidente Rogério** disse que irá trazer uma proposta de resolução para ser votada na próxima reunião a fim de formalizar alguns procedimentos para iniciar à reunião como verificação de quórum, quem estará participando efetivamente como titular, tempo para entrar na sala, dentre outros e solicita aos conselheiros que coloquem suas sugestões no grupo de WhatsApp para ser apresentadas para votação. Finalizando esse item da pauta, foi oportunizada a palavra ao **conselheiro Paulo Moita** que primeiramente convidou a todos os conselheiros para participarem da audiência pública a ser realizada na sala de reuniões do Iprev, transmitida via Youtube, e perguntou se seria possível a alteração da data da próxima reunião para o dia 13 ou 14/06, porque as datas da audiência pública e da septuagésima primeira reunião do Conad coincidem. A **conselheira Ana Carolina** perguntou se seria possível agendar para o dia 06/06 porque ela estará de férias na segunda semana de junho. O **presidente Rogério** colocou em votação e todos concordaram com a alteração da próxima reunião por videoconferência para o dia 06/06. Dando sequência aos informes gerais, o presidente informou que a chefe de gabinete, Ana Paula, encaminhou o processo com o fluxograma de como acontece o processo de ressarcimento relativo ao curso de inscrição para certificação dos conselheiros – Processo Sei nº 00413-00001888/2023-03. Foi oportunizada a palavra à **Diretora Célia** que ressaltou que nesse fluxo tem tudo o que os conselheiros precisam incluir nos processos para dar início ao pagamento do ressarcimento. Destacou que nesse dia já está finalizando o pagamento de quatro conselheiros que finalizaram o curso e encaminharam todas as documentações. Disse também que o presidente Paulo Moita vai fazer um ato administrativo no processo delimitando o valor para ressarcimento para o curso em até R\$ 700,00. Já foi publicada a Portaria habilitando duas empresas a Totum e a ABIPEM. Solicitou aos conselheiros para não fazerem o curso pela empresa APIMEC porque ela ainda não foi habilitada formalmente. O **conselheiro Paulo Moita** solicitou a palavra e informou que foi limitado esse valor a R\$ 700,00 porque foi realizada uma pesquisa de preços e

foram identificados três cursos abaixo desse valor muito bem avaliados e que suprem a necessidade da instituição quanto à certificação. Continuou esclarecendo que a limitação de pagamento é para o curso e não por prova. Mudando um pouco de assunto o **conselheiro Paulo Moita** deu ciência ao conselho que o regimento interno foi publicado no dia 03/05/23. A **conselheira Rejane** solicitou a palavra e dirigiu-se ao conselheiro Paulo Moita informando que recebeu um comunicado que os telefones do Iprev estavam inoperantes e se de fato isto ocorreu. O **conselheiro Paulo Moita** respondeu que por erro da operadora Oi, o Iprev ficou três ou quatro dias inoperantes, mas que já foi corrigido. Esclareceu ainda que no período que os telefones ficaram inoperantes, ele disponibilizou um comunicado no site informando os números de telefones celulares, WhatsApp para contato com o Iprev, e que chegou a abrir um processo com todos os comprovantes dos chamados para Oi. A **conselheira Geórgia** também fez um questionamento se houve algum fato novo na investigação policial da “Operação Imprevidentes”. A **conselheira Raquel**, Diretora Jurídica do Iprev, informou que o juiz ainda não se manifestou sobre a disponibilidade para o Iprev porque ele ainda está analisando a manifestação do Ministério Público quanto a propositura de abertura de processo. Assim que ele se manifestar, deve disponibilizar tanto o processo para o IPREV quanto já se manifestar a respeito do que o Ministério Público propôs a título de denúncia. Com relação às Controladorias-Geral, foi passado na reunião passada que o instituto iria tomar as providências que foram encaminhadas pela auditoria interna do IPREV. Informou que nos próximos dias deve ser feita a publicação da comissão, PIP, mas que já tem o juízo de admissibilidade para constituição dessa comissão, que deve apontar pessoas, se houve materialidade, tudo isso vai ser levantado. Ressaltou também que as auditorias do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência, estão em andamento sem qualquer tipo de definição. Pontuou que há sempre um prazo nas auditorias, mas que em razão da especificidade, da complexidade da matéria, são vários documentos que estão sendo analisados, documentos minuciosos, detalhes que requer tempo para uma manifestação. Concluiu dizendo que, tão logo haja qualquer manifestação por parte tanto do Tribunal de Contas como da do Ministério da Previdência, será colocado à disposição do conselho. O **Sr. Márcio Aquino**, da controladoria, se pronunciou dizendo que a auditoria interna para avaliar o credenciamento dos fundos já foi concluída, inclusive já submeteu o relatório à apreciação. Reiterou que se o presidente entender que é cabível uma apresentação a esse respeito e os conselheiros tiverem interesse, ele pode apresentar alguns pontos relevantes do relatório. O **presidente Rogério** solicitou então ao Sr. Márcio fazer esta apresentação na próxima reunião do Conad. Nada mais havendo a ser tratado, o **presidente Rogério** encerrou a sessão às dez horas e vinte e seis minutos e eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000140/2023-85, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

#### Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 21/06/2023, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 21/06/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - Matr.0277824-6, Membro do Conselho de Administração**, em 21/06/2023, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 21/06/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ANDRADE MOITA - Matr.0282044-7, Membro do Conselho de Administração**, em 27/06/2023, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOTA DE QUEIROZ - Matr.0281772-1, Membro do Conselho de Administração**, em 28/06/2023, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE VAZ DE ABREU - Matr.0281776-4, Membro do Conselho de Administração**, em 28/06/2023, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.0281771-3, Membro do Conselho de Administração**, em 28/06/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO - Matr.282.499-X, Conselheiro(a) suplente**, em 28/06/2023, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 29/06/2023, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0281668-7, Conselheiro(a) suplente**, em 30/06/2023, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS MAGALHAES - Matr.0277821-1, Membro do Conselho de Administração**, em 09/07/2023, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 27/07/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 114481828 código CRC= 3D0F4525.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=114481828&codigo_crc=3D0F4525)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452

---

00413-00000140/2023-85

Doc. SEI/GDF 114481828